

DECRETO Nº 1.327, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Declara de interesse social, para fins de desapropriação administrativa, o imóvel que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, XIV e art. 82, VI e VII, todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

Considerando que há manifestação formal do proprietário para desapropriação do imóvel;

Considerando a existência do Processo Administrativo nº 18.732/2013, em trâmite na Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de interesse público e social, para fins de desapropriação administrativa amigável, destinado à instalação do Centro Comercial Brasbol, o imóvel, determinado pela Matrícula nº 30.006, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Corumbá, situado a Rua Antonio João, nº 90, Bairro Centro, nesta cidade, área de 3.002,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com a Rua General Rondon; ao Sul, com o Edifício da Saúde Pública e prédio do Departamento de Correios e Telégrafos; ao Leste, com a Rua Antonio João; e ao Oeste, com a Ladeira Cunha e Cruz. Proprietário: Grêmio Cultural e Esportivo de Corumbá, CNPJ nº 03.385.614/0001-27.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º A presente desapropriação se dá em regime de urgência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 11 de março de 2014

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 2f7bf964

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>